



CONVENÇÃO NACIONAL  
INTE-BRASILIA. 26 A 27



DO NEGRO E A CONSTITU  
agosto de 1986.



Em atendimento à Convocatória Nacional, enviada a 580 Entidades Negras e Grupos atuantes do Movimento Negro, compareceram à "CONVENÇÃO NACIONAL DO NEGRO PELA CONSTITUINTE", em Brasília-DF, nos dias 26 e 27 de Agosto de 1986, representantes de 63 Entidades, compreendendo Entidades Negras, Sindicatos, Partidos Políticos e Grupos Sociais, de 16 Estados da Federação: AL; BA; DF; GO; MA; MÉ; MS; PA; PB; PE; PI; RJ; RS; SC; SE e SP, totalizando 185 participantes inscritos na "CONVENÇÃO".

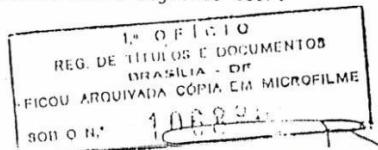
2. Embora conscientes de a "CONSTITUINTE-87" não terá a participação democrática do brasileiro, uma vez que o "Grupo" daqueles que serão encarregados da nova Carta Magna, vem sendo formado através de alianças entre as elites que sempre dominaram e designaram, em consequência, tanto cultural quanto econômica-mente, os destinos do Povo, Nós Negros, entendemos que deveríamos nos esforçar para, conjuntamente, trazermos à baila as nossas necessidades enquanto um segmento étnico-social, politicamente definido dentro deste imenso Brasil multi-étnico.

3. Cabe esclarecer que nossa denominação de "NEGROS", engloba todos aqueles que possuem caracteres, fenótipos e, ou genótipos, dos povos africanos que aqui foram trazidos para o trabalho escravo. Conforme as leis estabelecidas, os Africanos foram violentados e despojados de seus direitos inalienáveis, e, hoje, a despeito de uma libertação forjada juridicamente, há 98 anos, Nós Negros, os descendentes daqueles que edificaram o patrimônio econômico nacional, continuamos na aviltante condição de marginalizados sociais, discriminados e majoritariamente alijados do processo de evolução social. E, dessa feita, o MOVIMENTO NEGRO NACIONAL é formado por todos aqueles que conscientes, de nossa condição enquanto cidadãos brasileiros, nos encontramos politicamente organizados em Grupos que sistematicamente, combatem o Racismo no Brasil, e, ainda por aqueles outros que lutam por preservar os valores espirituais, morais, sociais e culturais que nos foram legados pelos incontáveis filhos apartados da Mãe-África.

4. Assim, Nós Negros, reunidos em Brasília-DF, durante a CONVENÇÃO NACIONAL DO NEGRO PELA CONSTITUINTE, enquanto segmento étnico-social politicamente organizado, e, enquanto cidadãos brasileiros que, vimos trabalhando e contribuindo para a efetiva formação e consolidação desta Nação, indicamos a seguir, aos dirigentes do País, e, em especial deferência, a todos os membros da "Assembleia Nacional Constituinte-87", as nossas reivindicações:

I - sobre os DIREITOS E GARANTIAS INDIVIDUAIS:

1 - Que o § 1º do Artigo 153 da Constituição Federal, passe a ter em sua redação, um acréscimo, ficando com o seguinte teor:





2.

"Todos são iguais perante a Lei, sem distinção de sexo, raça, trabalho, credo religioso e convicções políticas. Será punido pela Lei o preconceito de raça, como crime inafiançável, com pena de reclusão e para o referido processo adota-se o rito sumaríssimo.";

- 2 - Que seja mantida a redação dada ao § 11º, do Artigo 153 da Constituição Federal, verbis;

"Não haverá pena de morte, de prisão perpétua, de banimento. Quanto à pena de morte, fica ressalvada a legislação penal aplicável em caso de guerra externa. A lei disporá sobre o perdimento de bens por danos causados ao erário ou no caso de enriquecimento ilícito no exercício de função pública.";

- 3 - Que se estabeleça que:

"No sistema penitenciário, o detento e o presidiário terão respeitada a sua integridade física e moral, desenvolvendo atividade produtiva remunerável, sendo esta renda revertida em prol de sua família, na proporção de 80%, sendo os 20% restantes, em prol do sistema penitenciário.";

- 4 - Que seja efetivada a criação de um Tribunal Especial para julgamento dos crimes de discriminação racial;

- 5 - Que na Nova Carta Constitucional conste um dispositivo onde:

"... a tortura física e ou psicológica seja considerada crime contra a Humanidade.";

- 6 - Que seja mantida a redação do § 12º do Artigo 153 da Constituição Federal:

"Ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita de autoridade competente. A lei disporá sobre a prestação de fiança. A prisão ou detenção de qualquer pessoa será imediatamente comunicada ao juiz competente, que a relaxará, se não for legal.";

#### II - sobre a VIOLÊNCIA POLICIAL:

- 1 - "Unificação das Polícias Civil e Militar, com a instituição de cursos permanentes de reciclagem e melhores critérios de seleção e admissão dos policiais, no sentido de garantir o respeito à integridade física e moral do cidadão, independentemente de sua raça ou cor.";
- 2 - "Todos os crimes relacionados ao abuso do poder, cometidos pela Polícia contra o cidadão, serão julgados pela Justiça Comum";

1.º OFÍCIO  
REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
BRASÍLIA - DF  
FICOU ARQUIVADA COPIA EM MICROFILME  
BOBON 10280



### III - sobre as CONDIÇÕES DE VIDA E SAÚDE:

- 1 - "Que a Licença-maternidade passe de três meses para seis meses.;"
- 2 - "Caberá ao Estado a legislação referente ao fortalecimento do programa de prevenção de doenças. Ficando porém, assegurada à Legislação Estadual, estabelecer especificidades, segundo o quadro regional.;"
- 3 - "Estatização, socialização e unificação do Sistema de Saúde, sendo assegurado às comunidades populacionais, a efetiva fiscalização do funcionamento desse Sistema.;"
- 4 - "É dever do Estado prestar assistência ao idoso, independentemente dele haver contribuído para o sistema de previdência social.;"
- 5 - "Serão estatizados todos os meios de transportes coletivos.;"
- 6 - "O Estado assegurará a construção de moradias dignas para as populações carentes e de baixa renda. O gasto com a moradia não será superior a 10% do salário do trabalhador.;"
- 7 - "Serão destinados à Saúde, 20% do Orçamento da União.;"
- 8 - "Serão nacionalizadas todas as Indústrias e Laboratórios Farmacêuticos no País.;"

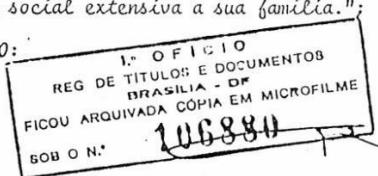
### IV - sobre a MULHER:

- 1 - "Que seja assegurado a plena igualdade de direitos entre o casal, e que, à Mulher, mãe, seja assegurado o direito de fazer constar no Registro de Nascimento do filho, o nome do pai, independentemente do estado civil da declarante.;"
- 2 - "É proibido ao Estado a implantação de todos e quaisquer programas de controle da natalidade. O aborto será descriminalizado, na forma que dispuser a lei ordinária.;"

### V - sobre o MENOR:

- 1 - "É dever do Estado a educação e manutenção da criança carente, de zero a dezesseis anos, objetivando seu desenvolvimento pleno e satisfatório na sociedade.;"
- 2 - "Fica proibida a manutenção de Casa de Detenção de Menores. O Menor Infrator terá assistência social extensiva à sua família.;"

### VI - sobre EDUCAÇÃO:



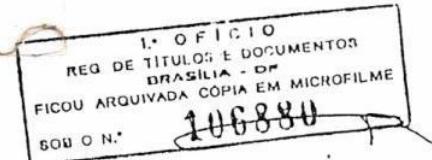


4.

- 1 - "O processo educacional respeitará todos os aspectos da cultura brasileira. É obrigatório a inclusão nos currículos escolares de I, II e III graus, do ensino da História da África e da História do Negro no Brasil.";
- 2 - "A Educação será gratuita, em todos os níveis, independentemente da idade do educando. Será obrigatória a nível de I e II graus.";
- 3 - "A elaboração dos currículos escolares será, necessariamente, submetida à aprovação de representantes das comunidades locais.";
- 4 - "A verba do Estado destinada à Educação corresponderá a 20% do Orçamento da União.";
- 5 - Que seja alterada a redação do § 8º do Artigo 153 da Constituição Federal, ficando com a seguinte redação:  
"A publicação de livros, jornais e periódicos não dependem de licença da autoridade. Fica proibida a propaganda de guerra, de subversão da ordem ou de preconceitos de religião, de raça, de cor ou de classe, e as publicações e exteriorizações contrárias à moral e aos bons costumes.";
- 6 - "A ocupação dos cargos de direção e coordenação nas escolas públicas e de delegado de ensino, serão efetivadas mediante eleição, com a participação dos professores, alunos e pais de alunos.";

#### VII - sobre a CULTURA:

- 1 - "É proibida a veiculação de mensagens, em todos e quaisquer veículos de comunicação de massa, que ofendam a integridade moral, espiritual e cultural da pessoa do cidadão Negro.";
- 2 - Em substituição ao § 5º do Artigo 153 da Constituição Federal, que passe a constar que:  
"Fica assegurada a liberdade de culto religioso e garantida a prática de todas e quaisquer manifestações culturais, independentemente de sua origem racial, desde que não sejam ofensivas à moral e aos bons costumes.";
- 3 - "Que seja declarado Feriado Nacional, o dia 20 DE NOVEMBRO, data da morte de Zumbi, o último líder do Quilombo dos Palmares, como o DIA NACIONAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA.";





- 4 - "Que seja efetivado o reconhecimento expresso do caráter multi-racial da Cultura Brasileira.";

VIII - sobre o TRABALHO:

- 1 - "Que a duração da jornada diária do trabalho não exceda a 6 (seis) horas, ficando ainda, assegurado o repouso semanal remunerado e, igualmente, os feriados civis e religiosos, de acordo com a tradição local.";
- 2 - "Estabilidade do trabalhador no emprego, desde o início do contrato de trabalho.";
- 3 - "(+) Reconhecimento da profissão de Empregada Doméstica e Diaristas, de acordo com o estabelecido na CLT.";
- 4 - "Aposentadoria por tempo de serviço com salário integral, acrescido de 30%, a título de bonificação.";
- 5 - "O Estado assegura a todos os trabalhadores, de qualquer categoria profissional ou ramo de atividade, inclusive rural:  
- salário mínimo real;  
- direito irrestrito de greve;  
- liberdade e autonomia sindical;  
- proibição de diferença de salários e de critérios de admissões no trabalho, por motivo de sexo, cor ou estado civil.";
- 6 - "Escala móvel de salários, de acordo com a elevação do custo de vida.";
- 7 - "Licença aos pais, nos períodos de natal e pós-natal do filho, para usufruir com plenitude da paternidade.";
- 8 - "Que seja assegurado também ao marido ou companheiro, o direito de u sofrer dos benefícios previdenciários decorrentes da contribuição da esposa ou companheira.";
- 9 - "Direito de sindicalização para os funcionários públicos.";
- 10 - "Que seja criado o "Juizado de Pequenas Causas" na área trabalhista.";
- 11 - "Responsabilidade do Estado pela indenização imediata de acidentes ou prejuízos que o Trabalhador for vitimado no exercício profissional, assegurado ao Estado o direito de ação regressiva contra o empregador ou contra o próprio empregado quando apurada a responsabilidade.";





**IX - sobre a QUESTÃO DA TERRA:**

- 1 - "Será assegurada às populações pobres o direito à propriedade do solo urbano, devendo o Estado implementar as condições básicas de infra-estrutura em atendimento às necessidades do Homem.";
- 2 - "Será garantido o título de propriedade da terra às Comunidades Negras remanescentes de quilombos, quer no meio urbano ou rural.";
- 3 - "Que o bem imóvel improdutivo não seja transmissível por herança. Que o Estado promova a devida desapropriação.";

**X - sobre RELAÇÕES INTERNACIONAIS:**

- 1 - "Rompimento imediato de relações diplomáticas e/ou comerciais com todos e quaisquer Países que tenham institucionalizado qualquer tipo de discriminação entre sua população.".

Por fim, para legitimar as reivindicações ora apresentadas e em obediência a determinação da CONVENÇÃO NACIONAL DO NEGRO PELA CONSTITUINTE, que nos delegou a tarefa de redigir este documento, abaixo nos subscrevemos, em nome de todos os convencionais,

*Maria Grácia Santos*  
MARIA DA GRAÇA SANTOS - MNU/DF

*Maria Lúcia Junior*  
MARIA LÚCIA JUNIOR - OAB/DF-6508

*Maria Luiza Junior*  
MÁRIA LUIZA JUNIOR

1º OFÍCIO  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
SCS - ED. JK LOJA 4 - TEL: 224.4026  
Protocolado, registrado e microfilmado nesta  
data sob o n.º **106880**

Brasília, 17 OUT 1986

Brasília (DF), outubro de 1986.  
Protocolo: 106880

*Geraldo do Carmo Abreu Rodrigues*  
TÉC. JUD. BUDUCREVO



#### A - ENTIDADES PARTICIPANTES

##### I - PARÁ

1. CENTRO DE ESTUDOS E DEFESA DO NEGRO DO PARÁ - CEDENPA  
Caixa Postal: 947 fone: 222.1625  
66000-BELÉM (PA)

##### II - MARANHÃO

2. CENTRO DE CULTURA NEGRA DO MARANHÃO - CCN  
Caixa Postal: 430 Pres. Magno José Cruz  
65000-SÃO LUIS (MA)

##### III - PARAÍBA

3. COMISSÃO PRÓ-ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DO DIREITO DA MULHER  
A/C Francinete B. Rosas - Rua João Gualberto, nº 3  
58800-SOUSAS (PB)

##### IV - PERNAMBUCO

4. MOVIMENTO NEGRO UNIFICADO, Seção PE - MNU/PE  
Caixa Postal: 692  
50000-RECIFE (PE)

5. FUNDAÇÃO AFRO-BRASILEIRA - FUNDABRAS  
A/C Murilo da Costa Selassia - Rua Laurindo Coelho, 134  
50000-RECIFE (PE)

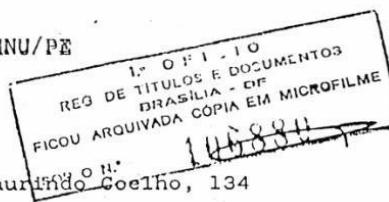
##### V - SERGIPE

6. CASA DE CULTURA AFRO-SERGIPANA - CCAS  
Rua Mato Grosso, 677 - Siqueira Campos Pres. Jose Severo dos Santos  
49000-ARACAJU (SE)

7. FEDERAÇÃO DOS CULTOS AFRO-BRASILEIROS E UMBANDA DE SERGIPE - FCABUS  
Rua Mato Grosso, 677 - Siqueira Pres. Manoel Messias de Jesus  
49000-ARACAJU (SE)

8. UNIÃO DOS NEGROS DE SERGIPE - UNA  
A/C José Fernandes Sales - Conj. Augusto Franco, Av. Canal 3, nº 510  
49000-ARACAJU (SE)

9. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ARACAJU - AMANOVA  
A/C Jaconias Rosendo - Rua João Ferreira Lima, 125- B.Nova Veneza  
49000-ARACAJU (SE)





• pela constituinte

26 e 27 de agosto

1986

BRASÍLIA - DF

10. COAGRI

A/C Marinalva David Santos - Rua Mato Grosso, nº 1174  
49000-ARACAJU (SE)

VI - ALAGOAS

11. GRUPO NEGRO FILHOS DE ZAMBI

A/C Aldo G. dos Santos - Rua São Paulo, 406-Ponta Grossa  
57000-MACEIÓ (AL)

VII - BAHIA

12. MOVIMENTO NEGRO UNIFICADO, Seção BA - MNU/BA

Caixa Postal: 6423  
40000-SALVADOR (BA)

13. SOCIEDADE COMUNITÁRIA OJÚ-OBÁ

A/C Ivonildo D. Ferrreira - Rua da Alegria, nº 21 - Liberdade  
40000-SALVADOR (BA)

14. BLOCO AFRO MUZENZA

A/C Janilson R. Santos - Rua Silvino Percira, 225 apto 205  
40000-SALVADOR (BA)

15. BLOCO AFRO ORUNMILÁ

A/C José Carlos Correia - Av. Floresta, nº 55 - IAPI/Fundos  
40000-SALVADOR (BA)

16. AFOXÉ OJÚ-OBÁ

A/C Idolene Conceição - Rua da Alegria, nº 21 - Liberdade  
40000-SALVADOR (BA)

17. CONSELHO DAS ENTIDADES NEGRAS DA BAHIA - CENBA

Caixa Postal: 6429  
40000-SALVADOR (BA)

VIII - MINAS GERAIS

18. SOCIEDADE CULTURAL BENEFICENTE QUILOMBO DOS PALMARES

Rua dos Palmares, 545 - Monte Castelo Cx.Postal: 747  
36100-JUIZ DE FORA (MG)

19. MOVIMENTO NEGRO UNIFICADO, Seção MG - MNU/MG

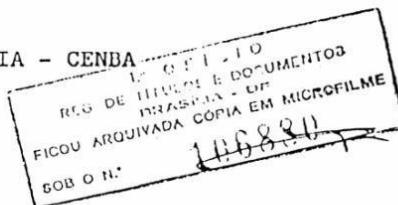
Caixa Postal: 526  
30161-BELO HORIZONTE (MG)

20. MOVIMENTO CULTURAL DE RAÇA NEGRA BARBACELENSE

A/C Mário A. da Silva - Rua Coronel João F. de Castro, 206/F  
36200-BARBACENA (MG)

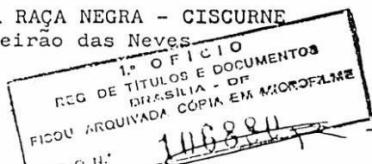
21. FRAÇÃO DO MOVIMENTO NEGRO DO PCB

A/C Antonio E. Fernandes - Rua Hilda de Oliveira, 22  
30000-BELO HORIZONTE (MG)





22. GRUPO DE UNIÃO E CONSCIÊNCIA NEGRA - GRUCON  
A/C Silvani S. Valentim - Rua Bom Jesus da Penha, 849 Bl. 51  
aptº 304 Conj. Santa Terezinha - Itatiaia  
40000-BELO HORIZONTE (MG)
23. MOVIMENTO NEGRO DE BETIM  
A/C Gilberto S. Santos - Rua Juiz de Fora, 281  
32500-BETIM (MG)
24. MOVIMENTO DA MULHER DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANÁ  
A/C Conceição Leal - Av. Sigismundo Pereira, 3570  
38400-UBERLÂNDIA (MG)
25. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO 1º AMÉRICA  
A/C Luiz H. Neto - Rua Espírito Santo, 49, 14º and.  
30000-BELO HORIZONTE (MG)
26. PARTIDO SOCIALISTA CRISTÃO - PSC  
A/C Pedro Correia A. Barros - Rua Pouso Alegre, 1390  
30000-BELO HORIZONTE (MG)
27. SOCIEDADE AFRO-BRASILEIRA  
A/C Carlos Antônio da Silva - Rua Rio de Janeiro, 195, 1º and. s/117  
30160-BELO HORIZONTE (MG)
28. GRUPO DE CONGADA CATUPI  
A/C Ivo Silvério da Rocha - Rua do Cruzeirinho, 171 -MILHO VERDE  
39155-SERRO (MG)
29. CENTRO DE INTEGRAÇÃO SÓCIO-CULTURAL DA RAÇA NEGRA - CISCURNE  
Rua 1, nº 733 Ap.301-Nova Pampulha-Ribeirão das Neves  
33800-BELO HORIZONTE (MG)
- IX - SÃO PAULO
30. CONSELHO DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA  
Rua Antonio de Godoy, 122, 9º andar fone: 220.2946  
01034-SÃO PAULO (SP)
31. MOVIMENTO NEGRO UNIFICADO, Seção SP - MNU/SP  
Caixa Postal: 4420  
01051-SÃO PAULO (SP)
32. SINDICATO DOS MARCENEIROS DE SÃO PAULO  
A/C Wilson R. Levy - Rua Salomão Maieranitch,nº 52 Vila Santa Maria  
02562-SÃO PAULO (SP)
33. CONSELHO NACIONAL DE CINECLUBES  
A/C J. Batista J. Félix - Rua Maria Elisa Siqueira, 221  
02558-São Paulo (SP)
34. PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB  
A/C José R. Militão Ferreira - Rua Toneleiros, 327 apto 131  
05056-SÃO PAULO (SP)





20 e 27 de agosto

INHO  
BRASILIA-DF

35. CENTRAL GERAL DOS TRABALHADORES - CGT

A/C Osvaldo de Oliveira - Av. Washington Luiz, nº 6979  
01000-SÃO PAULO (SP)

X - RIO DE JANEIRO

36. MOVIMENTO NEGRO UNIFICADO, Seção RJ - MNU/RJ

Caixa Postal: 794  
20001-RIO DE JANEIRO (RJ)

37. INSTITUTO DE ESTUDOS DA RELIGIÃO - ISER

Largo do Machado, 21 - cobertura Cx.Postal: 16011  
22221-RIO DE JANEIRO (RJ)

38. PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT/RJ

A/C Benedita da Silva - Ladeira Ari Barroso - Chapéu Mangueira  
20010-RIO DE JANEIRO (RJ)

39. CENTRO DE MULHERES DA FAVELA E PERIFERIA

A/C Sandra Helena T. Bello - Rua Euclides da Rocha, 17, casa 75  
22031-RIO DE JANEIRO (RJ)

40. CONSELHO NACIONAL DO DIREITO DA MULHER - CNDM

A/C Benedita da Silva - Ladeira Ari Barroso - Chapéu Mangueira  
20010-RIO DE JANEIRO (RJ)

41. GRÊMIO RECREATIVO DE ARTE NEGRA E ESCOLA DE SAMBA QUILOMBO

A/C Edialeda Salgado do Nascimento - Praia do Flamengo, 176 ap 1101  
22210-RIO DE JANEIRO (RJ)

42. CENTRO DE ESTUDOS AFRO-ASIÁTICOS

Rua da Assembléia, 10 sala 501  
20011-RIO DE JANEIRO (RJ)

43. MOVIMENTO NEGRO SOCIALISTA DO PDT

A/C Edialeda S. Nascimento - Praia do Flamengo, 176 ap 1101-Flamengo  
22210-RIO DE JANEIRO (RJ)

44. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

A/C Ana Lúcia Jesuina - Rua Nossa Sra. de Lurdes, 79/301-Grajaú  
21540-RIO DE JANEIRO (RJ)

45. INSTITUTO DE PESQUISAS DAS CULTURAS NEGRAS - IPCN

Av. Mem de Sá, nº 208 fone: 252.6683  
20241-RIO DE JANEIRO (RJ)

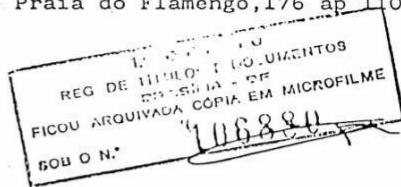
46. SINDICATO DOS PUBLICITÁRIOS DO RIO DE JANEIRO

A/C Maria Helena Morais - Av. Beira-Mar, 216 - Grupo 801  
02140-RIO DE JANEIRO (RJ)

XI - MATO GROSSO DO SUL

47. GRUPO TRABALHO E ESTUDOS ZUMBI - GRUPO TEZ

Caixa Postal: 1163 fone: 383.6789  
79100-CAMPO GRANDE (MS)





• pela constituinte

20 e 27 de agosto

INAC

BRAZILIAN OF

48. UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL  
A/C Jorge Manhaes - coordenador de atividades para Constituinte  
79100-CAMPO GRANDE (MS)

XII - SANTA CATARINA

49. SEMANA AFRO-CATARINENSE - SEAFRO  
A/C Osvaldo Vicira S. Filho - Rua João de Carvalho, 118  
88000-FLORIANOPOLIS (SC)

XIII - RIO GRANDE DO SUL

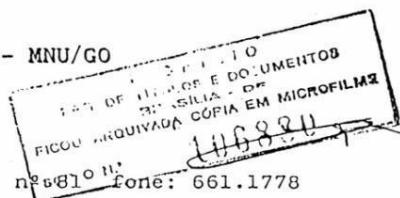
50. MOVIMENTO TRABALHISTA DE INTEGRAÇÃO DA RAÇA NEGRA - MOTIRAN  
A/C Antônio M. Ferreira - Rua Demétrio Ribeiro, 961 ap 80-Centro  
90000-PORTO ALEGRE (RS)

51. PARTIDO NEGRO BRASILEIRO - PNB  
Caixa Postal: 706 - EBTC Fone: 30.1946 -Rua Alegrete,106/  
90000-PORTO ALEGRE

52. FONDATION SENGOR  
A/C Mauro Paré - Av. Nilo Peçanha, 557 ap 504 fone: 33.4142  
90000-PORTO ALEGRE (RS)

XIV - GOIÁS

53. MOVIMENTO NEGRO UNIFICADO, Seção GO - MNU/GO  
Caixa Postal: 1290  
74000-GOIÂNIA (GO)
54. MOVIMENTO NEGRO DE MINEIROS  
A/C Ezalmone M. dos Santos - Rua 10, nº 8801 fone: 661.1778
55. CENTRO DE PROFESSORES DE GOIÁS - CPG  
A/C Ciríaco Mauricio da Silva - Conj. 1 HI-Rua 9 c/12-Novo Gama  
77223-NOVO GAMA (GO)



XV - DISTRITO FEDERAL

56. MOVIMENTO NEGRO UNIFICADO, Seção DF - MNU/DF  
Caixa Postal: 11.1192  
70084-BRASILIA (DF)
57. CENTRO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS - CEAB  
SRTVN-Ed. Brásilia Rádio Center, s/19-20 Pre.Waldimiro de Souza  
70000-BRASILIA (DF)
58. ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE BRASILIA  
A/C Ione P. França - SDS-Ed. Venâncio IV, s/ 409 f.: 225.9584  
70000-BRASILIA (DF)



59. ASSESSORIA PARA ASSUNTOS DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA DO MinC  
A/C Carlos Alves Moura - assessor  
SBN - Ministério da Cultura, 5º andar  
70000-BRASILIA (DF)

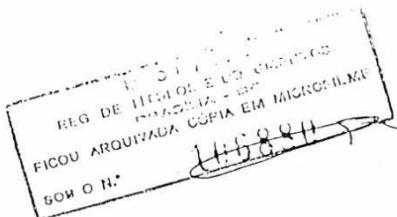
60. JORNAL PRAIA VERDE  
SDS-Ed. Venâncio, VI sala 410  
70300-BRASILIA (DF)

61. PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB  
A/C Waldimiro de Souza - SQS 406 bl. G apto 203  
70000-BRASILIA (DF)

62. ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MIN. RELAÇÕES EXTERIORES  
A/C Nilton S. Costa - SQN 105 bl. H ap. 106  
70734-BRASILIA (DF)

63. AMIGOS UNIDOS EM MOVIMENTO - A...U....M...  
A/C Arlindos dos Santos - QNM 3 Conj. I casa 01  
72215-CEILÂNDIA SUL (DF)

2.º Ofício  
MARCHA  
SANTOS



A circular library stamp with handwritten text. The outer ring contains "BIBLIOTECA DA FACULDADE DE DIREITO DA UFSCAR" and "SÃO PAULO". The center contains "10 MARÇO 1970" and "BRASILIA - DF".